



ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA 23 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e seis minutos, teve início a 2ª Reunião Deliberativa Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé** e da Procuradora-Geral, **Alice Serpa Braga Della Nina**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos passando à deliberação do seguinte processo: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **1)** Processo: 00058.047564/2024-26 (processo público - 00058.071466/2024-18); Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre; Assunto: proposta de aplicação de medida cautelar para viabilização da reconstrução do Aeroporto Internacional de Porto Alegre (RS); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e considerando os ajustes propostos pelo Relator e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos propostos pelo Relator: I - à SRA, que realize os tramites necessários para colher o consentimento da Concessionária de que, no caso de eventual revogação da cautelar ou reconhecimento da inexistência do direito ao reequilíbrio, ou ainda, da existência de reequilíbrio a menor, os valores sejam imediatamente recompostos ao Poder Público; e II - ao Gabinete - GAB, que: a) providencie o encaminhamento do feito ao Ministério de Portos e Aeroportos para as providências necessárias, no que tange aos créditos extraordinários por meio de medida provisória; e b) que providencie o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União - TCU, para acompanhamento. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dez horas e vinte e seis minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 05/09/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Diretor**, em 09/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, **Diretora Substituta**, em 10/09/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10463130** e o código CRC **69DD3F01**.